



Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Rua Antão Girão, 91-1º.

Setúbal

TELº. 29917

Comunicado nº. 9/79, em 19/2/79

A TODOS OS TRABALHADORES

1)

Recebido, na tarde do dia 15, o texto do Decreto Regulamentar, esta Direcção debruçou-se atentamente sobre ele e, para já, faz notar as seguintes deficiências, que considera da maior importância:

1)

O artº. 32º.7 estabelece que os técnicos verificadores podem ser livremente transferidos para qualquer lugar somente por "conveniência de serviço".

2)

Continua a considerar as custas incluídas no limite de 5%, contrariamente àquilo que tem sido defendido pelo Sindicato e àquilo que já fora acordado em seguida à greve de Outubro. Isso implica que, na maior parte das repartições, as custas revertirão na totalidade para o Estado.

3)

Estabelecendo uma certa percentagem do prémio de cobrança relativamente ao vencimento, só pagarão 80% desse quantitativo mensalmente, recebendo-se o resto no primeiro trimestre do ano seguinte "se forem atingidos os níveis de cobrança previstos"

4)

Não foram tomadas em consideração quaisquer das sugestões do Sindicato quanto aos critérios de classificação e admissão a concursos;

5)

Retirou-se a gratificação a chefes de repartição e a técnicos-verificadores, compensando isso porcaente com aumentos nos prémios de cobrança que não cobrem, nem aproximadamente, as verbas retiradas;

6)

Tendo há muito sido acordado que haveria possibilidade de promoção para o pessoal auxiliar essa possibilidade foi cortada;

7)

Vem em branco a data da entrada em vigor quanto a vencimentos e antiguidade na categoria. Os retroactivos é algo de que não poderemos abdicar para que, de algum modo, passem ser compensados os trabalhadores por atrasos a que são absolutamente alheios;

8)

Igualmente os contabilistas são prejudicados porque, em vez de ficarem num quadro supranumerário, ficam como estagiários, sujeitos a uma prova no fim do estágio cuja reprovação terá como resultado o seu afastamento da D.G.C.I.

9)

Em vez de considerar necessário 2 anos de serviço para que os aspirantes passem

à categoria de contribuintes de 1ª ordem aumentam esse prazo para 3 anos;

Só registámos aqui os principais pontos. Desprezámos todos aqueles que não constituem grande ofensa às aspirações dos funcionários, muito embora tenham a sua importância. E, mesmo, assim, chegámos a 9 pontos. É demais para que possamos concordar. É demais para que possamos consentir.

II

Logo que chegou a essa conclusão a Direcção começou a envidar esforços para tentar ainda corrigir a situação. Sem esquecer, no entanto um ponto fundamental: O Decreto Regulamentar há-de ser publicado dentro do prazo.

Por isso os nossos esforços indidiram no estabelecimento de contactos com quem tem de resolver em última instância e tem de tomar aquelas decisões que poderemos chamar de políticos: o Ministro das Finanças e Plano.

Embora já tivéssemos, há poucos dias e por 2 vezes, pedido, por ofício, entrevista com o Ministro, reiterá-lo o pedido, agora por telegrama, vincando bem a sua urgência e as consequências desagradáveis que poderiam advir de uma resposta negativa ou de uma ausência de resposta. A fase das negociações com as Direcções-Gerais já passou. Nem nos poderemos enredar nelas sob pena de o Decreto sofrer novos atrasos. Vamos terminar os últimos cartuchos da negociação, sempre firmes, sempre tendo em vista a defesa de todos os nossos colegas. A Direcção pode errar, sem se aperceber. Mas do que todos os colegas podem estar certos é de que nunca se poupou nem se poupará a esforços para defender os interesses de nós todos, sem tibiézas nem hesitações. Quando não o pudermos mais fazer, então o diremos e regressaremos de consciência limpa à nossa vida particular.

Esperamos que isso nunca aconteça.

E esperamos porque contamos convosco.

Porque, com a unidade de todos, somos uma força.

III

A Direcção e as Comissões Distritais, em conjunto, definiram um modo de actuação. Esperamos que todos o acatem. Esperamos que todos se unam.

Que ninguém tema !

Se a luta se desencadecer só a desunião nos poderá afectar.

Mais nada.

Há alguns para que o prejuízo de certos pontos do Decreto é mais sensível.

Outros para que o é menor.

Que estes últimos não pensem nisso.

Ou nos unimos todos e mostramos a firmeza de ânimo necessário ou, mais tarde ou mais cedo, todos lamentaremos não o ter feito.

Até porque não são só os nossos interesses materiais e imediatos que estão em jogo.

São os interesses a médio e longo prazo.

É a nossa dignidade de homens de quem muito se exige, de que muita coisa depende e a quem regateiam todas as compensações até à exaustão e até ao mínimo possível.

E quaisquer ameaças, quaisquer pressões serão " um tigre de papel " se agirmos como um só.

Setúbal, 19 de Fevereiro de 1979